



Diário Oficial

Nº 3628 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 064/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei complementar municipal nº 1.269, de 15 de abril de 2025, em que dispõe sobre organização e reestruturação da Administração Pública Municipal direta de Extremoz, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe emitido no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob

memorando nº. 004/2026, datado de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o(a) senhor(a) **AMANDA DA SILVA LAURINDO**, matrícula nº. 65076, do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Urbanismo, e da Mudanças Climáticas Turismo e Postura do quadro Geral da Secretaria de Meio Ambiente, do Urbanismo, e da Mudanças Climáticas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de solicitação em 15.01.2026.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 22 de janeiro de 2026.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Prefeita Constitucional de Extremoz/RN, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

RESOLVE:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de licitação, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a Locação de um stand medido 54m² na 31ª Feira Internacional de Artesanato FIART que será realizada no ano 2026 destinado a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Município de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, I, da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para Locação de um stand medido 54m² na 31ª Feira Internacional de Artesanato FIART que será realizada no ano 2026 destinado a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.